





## PORTARIA Nº 982 - 23/04/2025

A Reitora da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais e conforme o eProtocolo nº 22.686.287-0,

## RESOLVE:

- **Art. 1º** Nomear a fiscal do Acordo de Cooperação que formalizou a parceria com a Fundação de Apoio e Desenvolvimento a Universidade Estadual de Londrina FAUEL para a execução do Curso de Especialização em Estatística com ênfase em Pesquisa Quantitativa Turma 2025/1.
- **Art. 2º** Fica designada, enquanto **fiscal do instrumento jurídico** descrito no Art. 1º, o servidor Pedro Henrique Ramos Cerqueira, com as seguintes atribuições:
- Apropriar-se das cláusulas avençadas no instrumento jurídico e do conteúdo do Plano de Trabalho, identificando as atribuições das partes para a adequada execução do objeto da parceria;
- Solicitar auxílio das instâncias competentes desta Universidade sempre que surgirem dúvidas que comprometam a adequada fiscalização da parceria;
- III Acompanhar o cumprimento do objeto do instrumento jurídico quantitativamente e/ou qualitativamente;
- Acompanhar a observância dos prazos e metas estabelecidos para a execução da parceria;
- Acompanhar se os repasses financeiros estão sendo realizados em observância com o disposto no instrumento jurídico e no plano de trabalho, comunicando, em caso de discordâncias, o gestor do projeto;
- VI Solicitar à FAUEL e ao Coordenador do instrumento jurídico, em qualquer tempo, os documentos que entender necessários para o cumprimento de suas atribuições;
- VII Anotar em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução da parceria e de sua fiscalização, e solicitar à Coordenação e à FAUEL o restrito cumprimento do disposto no instrumento jurídico;

Campus Universitário: Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), Km 380 - Caixa Postal 10.011 – CEP 86057-970 – Internet http://www.uel.br LONDRINA – PARANÁ - BRASIL

Form. Código 11.764 – Formato A4 (210x297)







## PORTARIA Nº 982 - 23/04/2025

- VIII Comunicar ao gestor do contrato eventuais irregularidades verificadas, no instrumento jurídico e/ou plano de trabalho;
- Ao final da execução do objeto, tomar ciência do teor da prestação de contas apresentadas pela FAUEL, destacando eventuais divergências;
- Informar ao Gestor do instrumento jurídico sobre a necessidade de designação de novo Fiscal.

**Parágrafo único.** Para o cumprimento do disposto no inciso VII, o fiscal deverá utilizar o formulário constante do Anexo I desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria e eventuais alterações em seu conteúdo serão anexadas ao processo eProtocolo nº 22.686.287-0.

(assinatura eletrônica)

Profa. Dra. Marta Regina Gimenez Favaro Reitora





Documento: PortariaPos22.686.2870.pdf.

Assinatura Simples realizada por: Marta Regina Gimenez Favaro (XXX.949.999-XX) em 24/04/2025 16:22 Local: UEL/GR.

Inserido ao protocolo **22.686.287-0** por: **Camila Biagio Gomes dos Santos** em: 23/04/2025 10:34.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual  $n^{\varrho}$  7304/2021.